



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 43/2025/CEPAP

ATA Nº 43/2025/CEPAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 2025

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h00, reuniu-se Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssim Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TS 23.615/2020, presencialmente: Desembargadora - Corregedora Nélia Caminha Jorge, Os juízes Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Dr. Fabrício Frota Marques, Dr.ª Giselle Falcone Medina e a Dr.ª Mara Elisa Andrade, bem como o Doutor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I - PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: NÃO HOUVE

II - JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600561-09.2024.6.04.0003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL

1º EMBARGANTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ITACOATIARA/AM

ADVOGADO: JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, OAB/AM 5254-A

2º EMBARGANTE: NILDA BATISTA CERDEIRA

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM 13487-A E OUTROS

1º EMBARGADO: NILDA BATISTA CERDEIRA ABRAHIM

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM 13487-A E OUTROS

2º EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ITACOATIARA/AM

ADVOGADOS: CAIO COELHO REDIG - OAB/AM14400-A E OUTROS

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

EM 15/05/2025, A RELATORA EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL, VOTOU PELO CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NILDA BATISTA, BEM COMO PARCIAL PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO PARTIDO PROGRESSISTA. HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES.

EM 02/06/2025, O DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES VOTOU EM DIVERGÊNCIA COM O VOTO DA RELATORA PARA DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NILDA BATISTA CERDEIRA ABRAHAM. POR CONSEGUINTE DEU EFEITOS INFRINGENTES AO RECURSO PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E, CONSEQUENTEMENTE MANTER O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE NILDA BATISTA CERDEIRA ABRAHAM. EM RELAÇÃO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO PARTIDO PROGRESSISTAS ACOMPANHOU O VOTO DA RELATORA PELO RECONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO.

EM SEGUIDA, O DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA SOLICITOU VISTA DOS AUTOS

2º PJE Nº 0000440-79.2016.6.04.0045

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RepEsp

EMBARGANTES: AGUIMAR SILVERIO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: DANIEL MARINHO PEREIRA - OAB/AM5157

EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER MAS REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

3º PJE Nº 0600257-74.2024.6.04.0014

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: FRANK SOBREIRA BARROS

ADVOGADO: ELIAS ADRIEL NORONHA DA SILVA - OAB/AM18851

RECORRIDO: Procurador Regional Eleitoral - AM

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, EM DESPROVER O RECURO INTERPOSTO, MANTENDO-SE INTEGRA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

4º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL

EMBARGANTES: A HISTÓRIA CONTINUA - ENVIRA - AM E OUTRO

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB/AM4237-A E OUTROS

EMBARGADOS: IVON RATES DA SILVA E OUTRO E OUTRO

ADVOGADA: JULIA FURTADO NUNES - OAB/AM 19576 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, POR MAIORIA, CONHECER E PROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR IVON RATES DA SILVA E PELA COLIGAÇÃO A HISTÓRIA CONTINUA, NOS TERMOS DO VOTO DO VENCEDOR. VENCIDOS OS VOTOS DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA E DRA. MARA ELISA ANDRADE

5º PJE Nº 0600319-29.2024.6.04.0010

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: KARINE DE SOUZA PEDROSA - OAB/AM14089 E OUTRO

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE CONDENOU A RECORRENTE MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), POR DERRAME DE SANTINHOS, DETERMINANDO, AINDA, A REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA APURAÇÃO DO POSSÍVEL CRIME PREVISTO NO ART. 39, § 5, III, DA LEI N 9.504-1997, NOS TERMOS DO ART. 19, § 7, DA RESOLUÇÃO TSE N 23.610-2019, CONFORME VOTO DO RELATOR

6º PJE Nº 0600747-82.2024.6.04.0051

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EIJE

EMBARGANTES: FABIOLA OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO: VICTOR HUGO ANELLI FERNANDES - OAB/DF68584

EMBARGADO: CESAR IZOROARTE DA SILVA

ADVOGADOS: PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO - OAB/AM6935 E OUTROS

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

EM 02/06/2025, O RELATOR SOLICITOU ADIAMENTO PARA
09/06/2025

7º PJE Nº 0600218-56.2023.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - DC/AM E OUTROS

ADVOGADO: SERGIO SAMARONE DE SOUZA GOMES - OAB/AM1092

REQUERIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO DEMOCRACIA CRISTÃ (DC/AM), RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

8º PJE Nº 0600100-33.2024.6.04.0069

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: JAMERSON NOGUEIRA FEITOSA

ADVOGADO: ANTONIA ELENA CAMPELO DAS NEVES - OAB/AM13809-A

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, MANTENDO-SE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 1.580,00, REFERENTE À DOAÇÃO ESTIMÁVEL IRREGULAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

9º PJE Nº 0600433-14.2024.6.04.0027

RECURSO ELEITORAL

REQUERENTE: ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO NOBRE SALUM - OAB/AM8416-A

REQUERIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE DESAPROVOU AS CONTAS E APLICOU A MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

10º PJE Nº 0600211-64.2024.6.04.0021

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTES: PARTIDO DA RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA E OUTROS

ADVOGADO: MARCIA REGINA DO CARMO PEREIRA - OAB/AM17356

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA AGREMIAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

11º PJE Nº 0600435-05.2024.6.04.0020

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: ROSA MARIA SALVADOR BEZERRA

ADVOGADOS: ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR - OAB/AM8111 E OUTRO

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER O RECURSO, PARA DEFERIR A JUNTADA DO INSTRUMENTO DE MANDATO EM SEDE RECUSAL, DECLARANDO-SE SANADA A IRREGULARIDADE, E PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PISO, APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DA REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

12º PJE Nº 0600126-49.2021.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP

EMBARGANTE: PARTIDO REPUBLICANOS - ESTADUAL

ADVOGADOS: DIEGO AMERICO COSTA SILVA - OAB/AM5819 E OUTRO

EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS, MANTENDO HÍGIDO O ACÓRDÃO VERGASTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

13º PJE Nº 0600080-56.2024.6.04.0032

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

EMBARGANTE: VICTOR SAVINO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: DIEGO HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS - OAB/AM8583

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “MANAUS MERECE MAIS”

ADVOGADO: MATEUS DUARTE SILVA COSTA - OAB/AM16690

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS, MANTENDO HÍGIDO O ACÓRDÃO VERGASTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

14º PJE Nº 0600993-19.2024.6.04.0006

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RCED

EMBARGANTE: DANIEL VASCONCELLOS MENEZES

ADVOGADA: MAGDA REBELO PONTES - OAB/AM14355

EMBARGADA: JANE DOS SANTOS MENEZES

ADVOGADO: ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO - OAB/AM10904

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS, MANTENDO HÍGIDO O ACÓRDÃO VERGASTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTES: ÁUREA MARIA ESTER ALVES E OUTRO

ADVOGADOS: MONALISA GADELHA CORDOVIL - OAB/AM7154 E OUTROS

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES E AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 09 DE JUNHO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES ARAÚJO, SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE PELA PRESIDENTE, POR MIM E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 02 DE JUNHO DE 2025.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em 02/07/2025, às 12:59, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000523674** e o código CRC **CCAAA781**.

Processo nº 0001813-71.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000523674 versão: 2